



**Município de Nova Bassano**

Secretaria Municipal da Administração



**PROCESSO AD 18/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.411.256/0026-03, com sede na Rua Atílio Bilíbio, nº 551, Bairro Industrial, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. Pablo Mezzomo Sander CPF nº 029.477.410-64, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 169/2024, de 27 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, num montante estimado de 53.200 (Cinquenta e três mil e duzentos) litros.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva restabelecer o preço do combustível, tendo em vista um aumento de valor divulgado pelo Governo Federal.

2.2. O preço do combustível tipo **GASOLINA COMUM** era de **R\$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro centavos)** passando a **R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)** havendo aumento real de **R\$ 0,15 (quinze centavos real)** ou de **2,9% (Dois virgula nove por cento)**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A fundamentação legal encontra-se na legislação vigente.

**CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 06 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

\_\_\_\_\_  
Leda Maria Ravello  
RG 28476271034